

DECRETO N.º 003/04 - DE 04 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
400000 – Despesas de Capital
440000 - Investimentos
449000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 49)
Suplementação R\$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
400000 – Despesas de Capital
440000 - Investimentos
449000 – Obras e Instalações (ficha 50)
Suplementação R\$ 35.000,00
TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 04 de março de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO
